



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Chamada Pública nº 03/2025 COPES/AGITTE/POSGRAP/UFS
35º Encontro de Iniciação Científica – EIC
17º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
(EIDTI)
24 a 28/11/2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Coordenação de Pesquisa (COPES) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE) informa que estão abertas, no período de **08/09 a 06/10/2025**, as submissões de resumos para o 35º Encontro de Iniciação Científica (EIC) e o 17º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI), que serão realizados no período de **24 a 28/11/2025**. Os eventos serão presenciais com apresentações nos Campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Glória (Sertão) para o PIBIC e o PIBIC-EM (EIC) e com apresentações dos trabalhos PIBITI no Campus de São Cristóvão.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Discentes e orientadores que desenvolveram, no período de 2024 a 2025, projetos nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**), voluntária (**PICVOL**), **PIBIC/FAPITEC**, **PIBIC-EM** e dos editais **Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico e Apoio a Projetos de Pesquisa sobre Ações Afirmativas** e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI**), voluntária (**PIBITIVOL**) e **PIBITI/FAPITEC**, os bolsistas do **InoveEdu** e **Socialize-SE**.

1.2 Estudantes da graduação da UFS não vinculados a esses programas poderão submeter resumos para o EIC, desde que estejam regularmente matriculados, cadastrados no SIGAA e que tenham acesso ao módulo de Pesquisa.

2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.1 A submissão dos resumos será realizada **exclusivamente** via SIGAA, limitada a um trabalho por discente (autor): (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) > Portal Discente > Pesquisa > Congresso de Iniciação Científica/ Tecnológica > Submeter Resumo.

2.1.1 A submissão dos resumos para os bolsistas do PIBIC-EM será realizada no Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Básica do CODAP (NEPEEB).

2.2 A submissão de resumos é obrigatória para os discentes do PIBIC/PICVOL, PIBIC/FAPITEC, PIBIC-EM, PIBITI/PIBITIVOL e PIBITI/FAPITEC referente ao período (2024/2025).

2.3 Os trabalhos serão submetidos em duas modalidades: pôster ou comunicação oral. A modalidade pôster subdivide-se em dois formatos: pôster digital e pôster/painel impresso. As apresentações em pôster digital serão destinadas aos trabalhos apresentados nos Campi de Glória/Sertão e Itabaiana para o EIC. No formato banner/painel impresso, os trabalhos serão apresentados nos Campi de São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras para o EIC e no Campus de São Cristóvão para o EIDTI.

2.3.1 Nos Anais do 35º EIC, serão publicados **apenas** os resumos dos trabalhos de Iniciação Científica cujos relatórios finais foram aprovados e os resumos inscritos como independentes.

2.4 As submissões para comunicação oral serão avaliadas e selecionadas para apresentação, de acordo com o item 2.5.

2.5 Poderão se inscrever na modalidade comunicação oral **apenas** os discentes do PIBIC/PICVOL, PIBIC-EM e PIBITI/PIBITIVOL que desenvolveram seus planos de trabalho, de forma ininterrupta, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025 e do PIBIC/PIBITI/FAPITEC no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, atingiram os objetivos e metodologias propostos. **O orientador poderá indicar apenas um trabalho para comunicação oral.**

2.5.1 No caso de indicação de mais de um trabalho, os excedentes, seguindo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

a ordem de inscrição, serão automaticamente desenquadrados pela COPES/AGITTE/POSGRAP.

2.6 Os trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral PIBIC/PICVOL e PIBIC/FAPITEC serão selecionados a partir da escala de notas dos relatórios finais avaliados pelos(as) consultores(as) *ad hoc*, conforme editais 04/2024 COPES/POSGRAP/UFS e 19/2023/COPES/POSGTRAP/UFS. Assim, serão selecionados os **dez (10)** melhores trabalhos avaliados de cada uma das oito grandes áreas de conhecimento definidas no item 5.1, buscando representatividade de todas as áreas e obedecendo à classificação. A seleção dos trabalhos será proporcional ao número de inscritos em cada área por campus. Os trabalhos selecionados serão analisados pela COMPQ para verificação do item 2.5., como também para avaliação em caso de empate, de acordo com os critérios do ANEXO III.

2.7 Quanto aos trabalhos inscritos na modalidade comunicação oral PIBITI/PIBITIVOL, serão selecionados os seis melhores trabalhos de cada área a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados pelos consultores *ad hoc*, conforme edital 01/2024 AGITTE/POSGRAP/UFS: a) Ciências Agrárias; b) Ciências Biológicas e da Saúde; c) Engenharias; d) Ciências Exatas e da Terra; e) Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. Em caso de empate, os relatórios serão avaliados pela Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência (COMPITEC).

2.8 Os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, estar cadastrados na Plataforma SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), caso tenha ocorrido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

2.9 Após a submissão, os resumos ficarão disponíveis no sistema SIGAA para o orientador autorizar a publicação.

2.10 O trabalho que não tiver a autorização do(a) orientador(a), via sistema SIGAA, até o prazo indicado, não terá sua inscrição confirmada e não será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

publicado no livro de resumos do Evento e não será apresentado.

2.11 Os resumos devolvidos para correções deverão obedecer ao mesmo prazo para autorização dos(as) orientadores(as).

2.12 Demais discentes da graduação da UFS só poderão submeter trabalhos na forma de “**Resumo Independente**”, exclusivamente por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) – Portal do Discente>Pesquisa>Congresso de Iniciação Científica/Tecnológica>Submeter Resumo >Resumo independente, para o PIBIC.

2.13 A estrutura do resumo deverá ser de acordo com ANEXO I desta Chamada.

2.13.1 Cabe salientar a importância da supervisão do(a) orientador(a) na elaboração do resumo, bem como: na revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa. Os resumos poderão ser recusados se não atenderem às revisões anteriormente mencionadas.

2.14 A COPES/AGITTE/POSGRAP não se responsabilizará por submissão fora do prazo estipulado por este edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGAA.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A apresentação dos trabalhos em pôster digital e ou painel impresso será realizada totalmente presencial, de acordo com a lotação do(a) orientador(a) para EIC. Nos Campi de Glória e Itabaiana, na modalidade pôster digital; em São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras, na modalidade banner impresso. Os trabalhos do Campus de Aracaju serão apresentados em São Cristóvão.

3.2 Na categoria de **pôster digital**, serão utilizados slides para a apresentação dos trabalhos nos Campi de Glória/Sertão e Itabaiana. Para as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

apresentações em São Cristóvão, Lagarto e Laranjeiras, haverá a exposição dos trabalhos por meio de **painéis impressos**.

3.3 As apresentações do PIBITI acontecerão **apenas** no Campus São Cristóvão, haverá a opção de comunicação oral e de exposição por meio de pôster/painel impresso.

3.4 Na comunicação em pôster digital do PIBIC a quantidade máxima de slides será de 10 (dez) slides e o tempo de apresentação entre 10 e 20 minutos.

3.5 Para as exposições dos pôsteres/painéis impressos, cada sessão terá uma duração de 2 horas.

3.6 A **comunicação oral** do PIBIC/PIBIC-EM/PIBITI será realizada exclusivamente no Campus de São Cristóvão pelo(a) discente/autor(a), com duração máxima de 10 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 10 minutos.

3.7 O autor/apresentador do trabalho em pôster/painel impresso deverá expor no local indicado pela organização e aguardar a passagem dos avaliadores e da folha de frequência no local da exposição, que será divulgado na página do EIC e EIDTI.

3.8 A avaliação das comunicações orais do PIBIC será realizada por dois avaliadores: um membro do Comitê Externo do CNPq e um membro da COMPIBIC. A avaliação das comunicações do PIBIC-EM será realizada por dois membros da COMPIBIC. A avaliação das comunicações do PIBITI, pelo Comitê Externo do CNPq. Os critérios de avaliação estão dispostos no ANEXO II.

3.8.1 Os slides das apresentações em comunicação oral e pôster digital do PIBIC e PIBIC-EM deverão seguir os modelos disponibilizados no ANEXO VII, colocando menos imagens possíveis. No caso dos painéis impressos, seguir as orientações dispostas no ANEXO VIII. Para o PIBITI, os slides devem seguir o modelo disponibilizado no link: <https://cinttec.ufs.br/pagina/32023-eidti-2025>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3.8.2 Os slides deverão ser no formato (extensão) PDF e enviados pelo Google Forms pelo link disponibilizado no ANEXO VI, após o resultado da seleção dos trabalhos para apresentação.

3.8.3 O discente que não entregar os slides no período indicado no cronograma não poderá apresentar o trabalho.

3.9 O trabalho PIBIC na modalidade pôster digital ou painel impresso poderá ser apresentado pelo(a) coautor(a), desde que ele esteja inserido no resumo. Para tanto, deverá apresentar ao monitor da sessão a autorização do orientador por ofício assinado, informando o nome do apresentador e a justificativa da impossibilidade da apresentação do autor principal.

3.10 Não será permitida a substituição de slides no dia da apresentação, tanto para pôster digital quanto para comunicação oral.

3.11 As apresentações em pôster digital, banner/painel impresso e comunicação oral serão realizadas em conformidade com o cronograma do ANEXO V.

4. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica/Tecnológica é uma iniciativa da UFS e tem como objetivo incentivar discentes de iniciação científica/tecnológica, remunerados ou voluntários, que se destacaram nos aspectos de relevância e qualidade da sua comunicação oral durante o 35º EIC / 17º EIDTI. Poderão concorrer os discentes que participaram do programa PIBIC/PICVOL, PIBIC-EM e PIBITI/PIBITIVOL durante o período de 01/09/2024 a 31/08/2025 e PIBIC/PIBITI/FAPITEC no período de 01/04/2024 a 31/03/2025 de maneira ininterrupta.

4.1 Modalidade de Apresentação Comunicação Oral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

As apresentações das comunicações orais do PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI ocorrerão exclusivamente no Campus de São Cristóvão, independente da lotação do orientador.

4.1.1 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em comunicação oral para concorrerem ao Prêmio Destaque estão disponibilizados no ANEXO II.

4.1.2 O(A) orientador(a) dos trabalhos vencedores do Prêmio Destaque receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido.

4.1.3 A presença do(a) orientador(a) na sala em que ocorrerá a comunicação oral de seu orientando é pré-requisito para concorrer ao prêmio. Entretanto, no caso de sua ausência, esta deverá ser justificada com antecedência, conforme subitem 5.3.1, para que o discente continue concorrendo ao prêmio.

4.1.4 As apresentações em comunicação oral serão avaliadas pelos membros do Comitê Externo e um membro da COMPIBIC/COMPQ das respectivas áreas. No caso do PIBITI, pelo Comitê Externo do CNPq. O primeiro colocado de cada área do PIBIC/PIBITI receberá um troféu e o Certificado de Prêmio Destaque na Iniciação Científica/Tecnológica. O segundo e terceiro colocados receberão o Certificado de Prêmio Destaque na Iniciação Científica/Tecnológica.

4.2 Modalidade de Apresentação pôster digital e pôster/painel impresso

4.2.1 As apresentações dos trabalhos em pôster digital ou painel impresso do PIBIC ocorrerão nos Campi de lotação dos professores/orientadores. Excepcionalmente, e com apresentação de justificativa consubstanciada do(a) orientador(a) pelo formulário Google Forms, link no ANEXO VI, no prazo de até cinco dias após o término de submissão dos resumos do EIC, o trabalho poderá ser apresentado em outro Campus. Se no Campus de São Cristóvão, será em painel impresso, caso seja deferido pela COMPQ, após análise e julgamento.

4.2.2 Os três primeiros colocados de cada uma das áreas ou grande área, por Campus, serão premiados com certificado de Menção Honrosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4.2.3 As apresentações em pôster digital e painel impresso serão avaliadas pelos consultores *ad hoc* do PIBIC 2024/2025 e 2025/2026 das respectivas áreas e Campi de lotação. Pela COMPIBITI, no caso dos alunos PIBITI/PIBITIVOL.

4.2.4 Os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados em pôster digital e banner estão disponibilizados no ANEXO II.

4.2.5 Critérios para desempate na classificação dos trabalhos premiados, seguindo esta ordem:

- a) o trabalho que tiver a maior nota no critério relevância científica/tecnológica;
- b) o trabalho que tiver a maior nota no critério segurança e clareza na defesa por parte do bolsista;
- c) o trabalho cujo orientador tiver mais discentes voluntários no Edital 2024/2025;
- d) o maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- e) o maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);

4.2.6 Os trabalhos premiados nas apresentações em pôster digital e painel impresso e os trabalhos selecionados para apresentação em comunicação oral terão prioridade, nessa ordem, nas indicações da UFS para a 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC e para o 23º Prêmio Destaque do CNPq (para este, apenas os bolsistas CNPq);

4.2.7. Os bolsistas que possuam relatórios finais reprovados nos editais PIBIC e PIBITI 2024/2025 COPES/AGITTE/POSGRAP/UFS e/ou cujos orientadores possuam pendências não estarão elegíveis para concorrer ao Prêmio Destaque do Ano e à Menção Honrosa na categoria de Iniciação Científica/Tecnológica.

4.3. A presença do(a) orientador(a) é critério obrigatório para fins de premiação no evento, sendo exigida tanto durante a apresentação do(a) orientando(a), quanto na atuação como avaliador(a) *ad hoc*, conforme convocação realizada pela organização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

4.3.1. Em caso de impedimento devidamente justificado, serão aceitas, para fins de análise, as seguintes situações: Licença médica ou de natureza legalmente reconhecida; Participação em eventos institucionais previamente autorizados; Ausência por motivo de força maior, devidamente comprovada.

4.3.2. O não cumprimento da obrigatoriedade, sem apresentação de justificativa aceita pela organização, resultará na inelegibilidade do(a) discente para premiação, ainda que não implique penalização em editais futuros.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para o PIBIC, as áreas de avaliação para a premiação seguirão a divisão por áreas de conhecimento do CNPq. No caso do PIBITI/PIBITIVOL, as áreas de avaliação para a premiação obedecerão ao indicado no item 2.7 desta chamada.

5.2 O resultado da premiação e a entrega dos prêmios dos trabalhos apresentados em São Cristóvão ocorrerão no encerramento do Evento, no próprio Campus de São Cristóvão, e os trabalhos apresentados nos Campi, em seu próprio campus, conforme ANEXO IV.

5.3 A entrega das Menções Honrosas dos trabalhos apresentados (pôster digital/painel impresso) nos Campi de Lagarto, Laranjeiras, Glória/Sertão e Itabaiana ocorrerão no encerramento do Evento, nos respectivos Campi, seguindo a programação local, conforme ANEXO IV.

5.4 É compromisso e obrigação do orientador acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no 35º EIC e 17º EIDTI, independente da modalidade de apresentação (pôster digital, pôster/painel impresso, e comunicação oral), bem como atuar como avaliador *ad hoc* das apresentações dos demais trabalhos da área designada.

5.5 Eventual ausência, de discente e docente, deve ser justificada pelo formulário do Google Forms, link no ANEXO VI (PIBIC) ou pibiti.ufs@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

(PIBITI), no prazo de até cinco (05) dias corridos após o envio e publicação da convocação pelas respectivas coordenações. Ausências justificadas por afastamento para pós-doc, licença saúde e maternidade deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. As justificativas serão analisadas e julgadas pela COMPQ ou COMPITEC. Todos os orientadores deverão se apresentar na secretaria local do EIC e assinar a lista de presença de avaliadores e também a lista disponibilizada pelo monitor da sala/sessão de apresentação de seu(s)/sua(s) orientando(s) ou orientanda(s).

5.6 Discentes/autores(as) e orientadores(as) da apresentação em pôster digital, painel impresso, pôster/painel impresso e comunicação oral deverão chegar com antecedência de 10 minutos do início da sessão e permanecer na sala/sessão até o final das apresentações. No caso de necessidade de sair antes do término, justificar-se à banca examinadora.

5.7 A convocação para os docentes atuarem como avaliadores do 35º EIC será publicada na página da COPES com os respectivos locais, horários e datas, conforme cronograma Anexo V, e a confirmação de atuação no Formulário do Google Forms, link no ANEXO VI.

5.8 Discentes que necessitem de intérprete de Libras devem comunicar a COPES ou a AGITTE pelo e-mail eic.ufs@gmail.com ou pibiti.ufs@gmail.com, até o dia 10/10/2025.

5.9 A elaboração e confecção do banner/painel impresso deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo e as orientações dispostas no ANEXO VIII.

5.10 Os casos omissos serão julgados pela COMPQ ou COMPITEC.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 29 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS

Profa Dra Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho
Coordenadora de Pesquisa - COPES/UFS

Prof. Dr. Tiago Branquinho Oliveira
Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTE/UFS